



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 120/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de junho de 2020.

Ao Senhor,  
Daniel Geral Araújo  
União Química  
E-mail: dgaraujo@uniaquimica.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com esquite no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de junho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento, independentemente se celebrado com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS  
Diretor do Departamento de Logística

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 22/06/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015410069** e o código CRC **8E4AC0BE**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015410069

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 121/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de junho de 2020.

Ao Senhor,  
Walker Lahmann  
Eurofarma  
E-mail: walker.lahmann@eurofarma.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com esquite no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de junho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 22/06/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015410102** e o código CRC **D4F02439**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015410102

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 122/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de junho de 2020.

Ao Senhor,  
Andre Jochen  
Fresenius Kabi  
E-mail: andre.jochen@fresenius-kabi.com

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com esquite no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de junho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS  
Diretor do Departamento de Logística

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 22/06/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015410112** e o código CRC **D7A6A8E7**.

---

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015410112

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 123/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de junho de 2020.

Ao Senhor,  
Roberto Altieri  
Blau Farmacêutica S/A.  
E-mail: raltieri@blau.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de junho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS  
Diretor do Departamento de Logística

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 22/06/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015410125** e o código CRC **608ECF86**.

---

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015410125

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 124/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de junho de 2020.

Ao Senhor,  
Odilon Costa  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos S/A.  
E-mail: odiloncosta@cristalia.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com esquite no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de junho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 22/06/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015410136** e o código CRC **CE85A45F**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015410136

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

AO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

ENDEREÇO: Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 – Itapira/ SP

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil S/A – Agência nº 5115-2 – Conta Corrente nº 2014-1

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

| Item | Medicamento                                                                                                                  | Quantidade<br>Ofertada | Unidade | Valor<br>Unitário | Valor Total      | Previsão de<br>faturamento                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|-------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Fármaco: Midazolam 5 mg/ml<br><br>Oferecemos: Dormire 5 mg/ml – ampola 3 ml<br><br>Marca: Cristália - RMS: 1.0298.0143.011-2 | 400.000                | ampola  | R\$ 3,00          | R\$ 1.200.000,00 | 100.000 – até 30/06<br>100.000 – até 30/07<br>100.000 – até 30/08<br>100.000 – até 30/09 |

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paqueta, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- ☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quatresreiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

| Item | Medicamento                                                                                                                | Quantidade Ofertada | Unidade       | Valor Unitário | Valor Total      | Previsão de faturamento                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | Fármaco: Midazolam 5 mg/ml<br>Oferecemos: Dormire 1 mg/ml -ampola 5 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0143.012-0        | 100.000             | ampola        | R\$ 3,00       | R\$ 300.000,00   | 25.000 – até 30/06<br>25.000 – até 30/07<br>25.000 – até 30/08<br>25.000 – até 30/09 |
| 3    | Fármaco: Midazolam 5 mg/ml<br>Oferecemos: Dormire 5 mg/ml - ampola x 10 ml<br>Marca: Cristália - RMS 1.0298.0143.013-9     | 150.000             | ampola        | R\$ 6,45       | R\$ 967.500,00   | 50.000 – até 30/07<br>50.000 – até 30/08<br>50.000 – até 30/09                       |
| 4    | Fármaco: Dexmedetomidina<br>Oferecemos: Dex 100 mcg/ml – frasco-ampola x 2 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0469.001-8 | 40.000              | Frasco-ampola | R\$ 57,20      | R\$ 2.288.000,00 | 10.000 – até 30/06<br>10.000 – até 30/07<br>10.000 – até 30/08<br>10.000 – até 30/09 |
| 5    | Fármaco: Propofol<br>Oferecemos: Propovan 10 mg/ml – frasco-ampola 20 ml<br>Marca: Cristália - RMS 1.0298.0134.012-1       | 160.000             | Frasco-ampola | R\$ 13,10      | R\$ 2.096.000,00 | 40.000 – até 30/06<br>40.000 – até 30/07<br>40.000 – até 30/08<br>40.000 – até 30/09 |

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05389-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) Km 46,2 - Loteamento Nacões Unidas - CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Edifício Valeário – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400  
☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Colíe/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620



| Item | Medicamento                                                                                                                        | Quantidade Ofertada | Unidade       | Valor Unitário | Valor Total      | Previsão de faturamento                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6    | Fármaco: Propofol<br>Oferecemos: Propovan 10 mg/ml – ampola x 10 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0134.011-3                   | 160.000             | ampola        | R\$ 10,50      | R\$ 1.680.000,00 | 40.000 – até 30/06<br>40.000 – até 30/07<br>40.000 – até 30/08<br>40.000 – até 30/09     |
| 7    | Fármaco: Fentanil 50 mcg/ml<br>Oferecemos: Fentanest 0,5mg/ml – frasco-ampola x 10 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0081.015-9 | 1.200.000           | Frasco-ampola | R\$ 7,51       | R\$ 9.012.000,00 | 300.000 – até 30/06<br>300.000 – até 30/07<br>300.000 – até 30/08<br>300.000 – até 30/09 |
| 8    | Fármaco: Fentanil 50 mcg/ml<br>Oferecemos: Fentanest 0,5mg/ml – ampola x 5 ml<br>Marca: Cristália – RMS 1.0298.0081.021-3          | 200.000             | ampola        | R\$ 4,95       | R\$ 990.000,00   | 50.000 – até 30/06<br>50.000 – até 30/07<br>50.000 – até 30/08<br>50.000 – até 30/09     |

- ☐ Unidade I – Rod. Ilapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Ilapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II – Av. Paolotti, 363 - Nova Ilapira - Ilapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Lotamento Nações Unidas – CEP: 13.974-632 Ilapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400  
☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

| Item | Medicamento                                                                                                                     | Quantidade Ofertada | Unidade       | Valor Unitário | Valor Total      | Previsão de faturamento                                                                  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9    | Fármaco: Fentanil 50 mcg/ml<br>Oferecemos: Fentanest 0,5mg/ml – ampola x 2 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0081.019-1      | 400.000             | ampola        | R\$ 5,17       | R\$ 2.068.000,00 | 100.000 – até 30/06<br>100.000 – até 30/07<br>100.000 – até 30/08<br>100.000 – até 30/09 |
| 10   | Fármaco: Ketamina (Cetamina)<br>Oferecemos: Ketamin 50 mg/ml-ampola x 2 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0213.007-4         | 200.000             | ampola        | R\$ 13,72      | R\$ 2.744.000,00 | 50.000 – até 30/06<br>50.000 – até 30/07<br>50.000 – até 30/08<br>50.000 – até 30/09     |
| 11   | Fármaco: Ketamina (Cetamina)<br>Oferecemos: Ketamin 50 mg/ml – frasco-ampola 10 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0213.010-4 | 100.000             | Frasco-ampola | R\$ 67,60      | R\$ 6.760.000,00 | 25.000 – até 30/06<br>25.000 – até 30/07<br>25.000 – até 30/08<br>25.000 – até 30/09     |
| 12   | Fármaco: Rocuronônio 10 mg/ml<br>Oferecemos: Rocuron 10 mg/ml-ampola x 5 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0304.006-0        | 275.000             | ampola        | R\$ 19,50      | R\$ 5.362.500,00 | 50.000 – até 30/06<br>75.000 – até 30/07<br>75.000 – até 30/08<br>75.000 – até 30/09     |

- ☐ Unidade I – Rod. Ilapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Ilapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II – Av. Paolotti, 363 - Nova Ilapira - Ilapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13.974-632 Ilapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400  
☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Colíia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

| Item | Medicamento                                                                                                                  | Quantidade Ofertada | Unidade | Valor Unitário | Valor Total      | Previsão de faturamento                                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|----------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 13   | Fármaco: Cisatracúrio<br>Oferecemos: Cis 2 mg/ml – ampola x 5 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0404.001-3                | 75.000              | ampola  | R\$ 22,50      | R\$ 1.687.500,00 | 25.000 – até 30/07<br>25.000 – até 30/08<br>25.000 – até 30/09                       |
| 14   | Fármaco: Cisatracúrio<br>Oferecemos: Cis 2 mg/ml – ampola x 10 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0404.003-1               | 55.000              | ampola  | R\$ 45,50      | R\$ 2.502.500,00 | 10.000 – até 30/06<br>15.000 – até 30/07<br>15.000 – até 30/08<br>15.000 – até 30/09 |
| 15   | Fármaco: Pancurônio 2 mg/ml (2ml)<br>Oferecemos: Pancuron 2 mg/ml – ampola 2 ml<br>Marca: Cristália – RMS: 1.0298.0101.001-6 | 150.000             | ampola  | R\$ 7,10       | R\$ 1.065.000,00 | 50.000 – até 30/07<br>50.000 – até 30/08<br>50.000 – até 30/09                       |

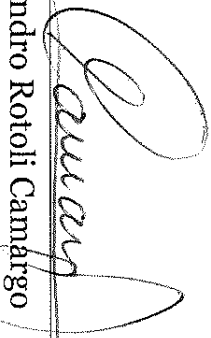
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.723.000,00**

**FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**PAÍS DE ORIGEM DOS MEDICAMENTOS: Brasil**

- ☐ Unidade I – Rod. Ilapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Ilapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II – Av. Paolotti, 363 - Nova Ilapira - Ilapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nacoes Unidas – CEP: 13.974-632 Ilapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400  
☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

Itapira, 21 de junho de 2019

  
Alessandro Rotoli Camargo

Gerente de Licitação/ Representante Legal

RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)

CPF nº 246.842.158-22

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13970-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paolletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-070 - Cx. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) Km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13.974-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Edifício Valério – Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- ☐ Unidade V – Rua Dr. Tomás Sepe, 489 - Colina/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451 - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620

**RES: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Daniel Geraldo de Araújo [dgaraujo@uniaoquimica.com.br]

**Enviado:** quarta-feira, 24 de junho de 2020 16:15

**Para:** Meri Helem Rosa de Abreu

**Cc:** Thiago de Castro Barbosa [tbarbosa@uniaoquimica.com.br]

**Anexos:** Resposta Ofício MS\_1202020.pdf (66 KB)

Prezada Meri, boa tarde!

Segue anexo a Resposta ao Ofício 120\_2020.

Desde já coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais!

Att,

Daniel Geraldo de Araújo

Head of Regulatory Affairs

Diretor de Assuntos Regulatorios

Tel. +55 (11) 4788-9750

Email: dgaraujo@uniaoquimica.com.br

**União Química Farmacêutica Nacional S/A**

Avenida Ibirama, nº 518, Jardim Pirajussara

06785-300 - Taboão da Serra - SP

Site: www.uniaoquimica.com.br



*Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.*

*This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation*

---

**De:** Meri Helem Rosa de Abreu <meri.abreu@saude.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 20:22

**Para:** Daniel Geraldo de Araújo <dgaraujo@uniaoquimica.com.br>

**Assunto:** Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19

Prezado Senhor,

Consoante solicitado pelo Diretor de Logística do Ministério da Saúde, encaminho ofício anexo.

Atenciosamente,

Meri Helem Rosa de Abreu

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

Departamento de Logística em Saúde

Ministério da Saúde

Tel: 61-3315-2517

[meri.abreu@saude.gov.br](mailto:meri.abreu@saude.gov.br)  
[portalms.saude.gov.br](http://portalms.saude.gov.br)

---

**Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.**

---

---

**IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.**

**EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.**

**ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET**

---

São Paulo, 24 de junho de 2020.

**Ministério da Saúde**

**Secretaria Executiva**

**Departamento de Logística em Saúde**

**Ref: Resposta ao Ofício nº 120/2020/CGIES/DLOG/SE/MS**

**Assunto: Requisição da Produção de Medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19.**

A **União Química S/A** vem, mui respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados no Ofício supracitado, informando para tanto a posição atual de estoque disponível dos medicamentos anestésicos para fornecimento imediato ao MS:

| PRODUTO     | ESTOQUE DISPONÍVEL (30/06/20) |
|-------------|-------------------------------|
| propofol 2% | 25.000 frascos c/ 20mL        |

Diante disso, a **União Química S/A** aguarda orientações gerais sobre o pedido de compra, condições de faturamento e local de entrega.

Atenciosamente,

**Daniel Araujo**

**Diretor Assuntos Regulatórios**

**União Química Farmacêutica Nacional S/A**  
Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Edifício Continental Tower - 16º andar Cidade Jardim  
05676-120 - São Paulo/SP  
[www.uniaoquimica.com.br](http://www.uniaoquimica.com.br)

**Re: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Roberto Altieri [raltieri@blau.com.br]

**Enviado:** quarta-feira, 24 de junho de 2020 18:23**Para:** Meri Helem Rosa de Abreu; roberto.ferreira@saude.gov.br**Anexos:** RESPOSTA AO OFÍCIO DE REQU~1.pdf (737 KB)

Prezados Senhores,

Informo que por diversas vezes tentei contato telefônico com este departamento através do numeral informado no corpo do e-mail sem sucesso, razão pela qual gostaria de solicitar a possibilidade de agendar uma reunião com a pessoa do Sr. Roberto Ferreira Dias.

Sem prejuízo, segue em anexo a resposta ao ofício de requisição contemplando a proposta comercial para fornecimento .

Reforçamos a necessidade de obter o prévio conhecimento da demanda Ministerial para os produtos Ceftriaxona e Suxametônio para programar compras, alocar de produção e demais atividades produtivas, de forma a equilibrar as ações internas e não prejudicar a oferta para os demais mercados.

Da mesma forma, gostaríamos de ponderar a possibilidade de utilização do artigo 4º da Lei 13.979/2020, que prevê a possibilidade de contratação por meio de procedimento de dispensa de licitação já que os preços propostos guardam estrita compatibilidade com a prática comercial da Companhia.

Cordialmente,

**Roberto Altieri**

Diretor Jurídico e de

*Compliance*

Tel: 55+ (11) 4615-9400

Ramal: 9406

Cel: 55+ (11) 9 9673-5782

E-mail:

[raltieri@blau.com.br](mailto:raltieri@blau.com.br)Em seg., 22 de jun. de 2020 às 20:30, Meri Helem Rosa de Abreu <[meri.abreu@saude.gov.br](mailto:meri.abreu@saude.gov.br)> escreveu:

Prezado Senhor,

Consoante solicitado pelo Diretor de Logística do Ministério da Saúde, encaminho ofício anexo.

Atenciosamente,

Meri Helem Rosa de Abreu

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

Departamento de Logística em Saúde

Ministério da Saúde

Tel: 61-3315-2517

[meri.abreu@saude.gov.br](mailto:meri.abreu@saude.gov.br)[portalms.saude.gov.br](http://portalms.saude.gov.br)



**Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.**

---

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebe-la pelo destinatário, não poderá usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer medida baseada nesta mensagem ou qualquer informação aqui contida. Se esta mensagem foi recebida erroneamente, por gentileza, avise imediatamente ao remetente mediante resposta ao e-mail e apague a mensagem. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade da empresa."

"This message and its attachments may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company and do not imply any obligation or responsibilities from this company."

"Este mensaje y sus anexos pueden contener información confidencial o privilegiada. Si usted no es el destinatario o persona autorizada para recibir esta información, no debe usar, copiar o divulgar o tomar cualquier acción basada en este mensaje o cualquier información aquí contenida. Si ha recibido este mensaje por error, por favor avise al remitente inmediatamente por correo electrónico y elimine este mensaje. El contenido de este mensaje y sus anexos no necesariamente expresan la opinión o intención de la compañía y no implica ninguna obligación o responsabilidad de la compañía."

Cotia, 24 de junho 2020.

AO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE  
A/C Sr Roberto Ferreira Dias  
Diretor do DLOG

REF: Resposta ao Ofício nº 123/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Por intermédio do Ofício em referência, esta DLOG requisitou administrativamente da BLAU *“a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de junho deste ano.”* Mais precisamente, fundado em proposta comercial apresentada pela BLAU em 12 de junho de 2020, este Ministério requisitou administrativamente os medicamentos Ceftriaxona 1G, Succitrat 100MG.

O ofício também assinala que a *“requisição **não abrange** medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento”* (destaques nossos).

**Em resposta à demanda deste DLOG, a BLAU vem informar que tem condições de fornecer os medicamentos nas quantidades e condições de fornecimento e pagamento informadas na proposta comercial em anexo**, muito embora esteja com sua capacidade produtiva e estoque de Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) e demais insumos produtivos comprometidos com o atendimento da demanda gerada a partir dos contratos já firmados e pedidos já formalizados pela empresa anteriormente a presente requisição, para atendimento de parte da demanda de saúde pública requisitada em seu ofício. Em outras palavras, para o mês de junho de 2020, toda produção da BLAU está *“comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos.”* (públicos e privados)

A propósito, na proposta comercial enviada a este Ministério da Saúde em 12 de junho de 2020, em nenhum momento a BLAU alude a disponibilidade imediata dos medicamentos ora objeto da requisição, condicionando a execução do plano de ação à confirmação por parte do Ministério da Saúde de forma que se possa organizar o cronograma de programação de compras e de produção, alocação de atividade produtiva e demais atividades tendentes a consumação da entrega.

**Blau Farmacêutica S/A.**

**Matriz – Planta 1** – Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5 / N. 2833 – Barro Branco – Cotia – São Paulo  
CEP 06705-030 – Tel. 11. 4615.9400 – Fax. 11. 4615.9401

**Planta 2** – Av. Ivo Mário Isaac Pires, 7602 – Bairro Pedras – Cotia – São Paulo – CEP 06720-480  
Tel. 11. 4611.0907 – Fax. 11. 4611.0037

**Planta 3** – Rua Adherbal Stresser, 84 – Jardim Arpoador – São Paulo – SP – CEP 05566-000  
Tel. 11. 3783.8000 – Fax. 11. 3783.8001

No atual contexto de aumento exponencial da demanda desses medicamentos, associadas às condições adversas de produção geradas a partir da pandemia, com incremento dos custos de importação de matéria prima e logísticos (todas já explanados de viva voz e de pleno conhecimento de V. Sas.), não existem estoques dos medicamentos a pronta entrega ou produção excedente; toda produção está voltada para atendimento da demandas. A BLAU tem trabalhado em sua capacidade máxima para atender fornecimentos já contratados e daí a proposta comercial da BLAU de 12 de junho de 2020 cuidadosamente aludir “***possibilidade de fornecer a Entidade Pública Federal***”, sem indicar qualquer disponibilidade imediata dos produtos.

Por esta razão, na ausência de estoques de medicamentos prontos além daqueles já contratados para atendimento da pandemia para o mês de junho de 2020, somente com a necessária aceitação da proposta por V. Sas. - insista-se num contexto de diálogo e negociação bilateral de preço compatível com a prática comercial da Companhia e demais condições - é que BLAU poderá **planejar** e **executar** toda a complexa cadeia para fornecimento dos medicamentos, com importação da matéria prima (IFA) e outros insumos, seguidas da formulação, industrialização, embalagem, controle de qualidade e por fim de todas as providências de logística e entrega.

Com efeito, a Blau Farmacêutica S.A. jamais se negou a equacionar as eventuais contingências ou os eventuais entraves vividos pelo mercado farmacêutico. Por tal razão, vem participando de reuniões, prestando os devidos esclarecimentos e mais recentemente apresentou a sua disponibilidade de atendimento ao Ministério da Saúde para o competente contrato, mediante regular comercialização.

Assim, no presente momento, reitera-se **(1)** que a disponibilidade imediata para fornecimento é a constante da proposta em anexo **(2)** mantendo compromissos comerciais com distribuidores que também atendem ao mercado público, **(3)** sendo certo que em reunião mantida com este DLOG, a Blau consignou sua capacidade de fornecimento sem comprometimento das vendas já realizadas, como já ocorre no cotidiano de suas atividades comerciais, no decorrer de 90 dias corridos, condicionado à colocação firme do pedido por parte do Ministério da Saúde.

É importante esclarecer que como a planta industrial da companhia é dinâmica produzindo na mesma linha diversos medicamentos (mesma classe terapêutica ou “famílias”), a alocação da produção de um medicamento necessariamente ocorrerá em detrimento da produção de outros medicamentos e daí a necessidade de se obter uma previsão da demanda, pois na ausência de informação, em decorrência da responsabilidade social e corporativa, mantém o planejamento de forma a atender a demanda por outros medicamentos conforme previamente programado.

Por este motivo, a necessária segurança jurídica, eficiência, transparência inerente aos atos administrativo são essenciais para que o particular possa, antes de tudo, planejar com a segurança e responsabilidade o atendimento da alta demanda por

**Blau Farmacêutica S/A.**

**Matriz – Planta 1** – Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5 / N. 2833 – Barro Branco – Cotia – São Paulo  
CEP 06705-030 – Tel. 11. 4615.9400 – Fax. 11. 4615.9401

**Planta 2** – Av. Ivo Mário Isaac Pires, 7602 – Bairro Pedras – Cotia – São Paulo – CEP 06720-480  
Tel. 11. 4611.0907 – Fax. 11. 4611.0037

**Planta 3** – Rua Adherbal Stresser, 84 – Jardim Arpoador – São Paulo – SP – CEP 05566-000  
Tel. 11. 3783.8000 – Fax. 11. 3783.8001

medicamentos para atendimento da pandemia de COVID-19, exercendo assim a sua capacidade empresarial e organizar as atividades internas de programação de compras de insumos, muitas vezes importados, em momento de menor disponibilidade logística, e de produção de medicamentos, de forma a atender ao cronograma propostos sem prejudicar os demais clientes e setores que também demandam por medicamentos essenciais ao tratamento do COVID-19.

A BLAU reafirma o seu compromisso de praticar o preço de forma compatível com a sua prática de mercado, o que constitui o mínimo essencial para garantir a **indenização justa** de que trata o inciso VII do art. 3º da Lei 13.979/20, invocado por este Ministério da Saúde.

Sendo assim, permanecemos à disposição para atendimento de eventual requisição administrativa para o mês de julho de 2020, segundo as condições materiais de fornecimento e preço a serem oportunamente avaliadas em conformidade com o acima informado, ou eventualmente para a formalização de um contrato de fornecimento.

Cordialmente,

  
BLAU FARMACÊUTICA S.A.  
ROBERTO ALTIERI  
Dir. Jurídico e de  
Complicance

**Blau Farmacêutica S/A.**

**Matriz – Planta 1** – Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5 / N. 2833 – Barro Branco – Cotia – São Paulo  
CEP 06705-030 – Tel. 11. 4615.9400 – Fax. 11. 4615.9401

**Planta 2** – Av. Ivo Mário Isaac Pires, 7602 – Bairro Pedras – Cotia – São Paulo – CEP 06720-480  
Tel. 11. 4611.0907 – Fax. 11. 4611.0037

**Planta 3** – Rua Adherbal Stresser, 84 – Jardim Arpoador – São Paulo – SP – CEP 05566-000  
Tel. 11. 3783.8000 – Fax. 11. 3783.8001

Cotia, 24 de junho de 2020.

AO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE  
A/C Sr Roberto Ferreira Dias  
Diretor do DLOG

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL - Ofício nº 123/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

**ITEM 1:**

**Nome Comercial/Marca:** CEFTRIAXONA 1G  
**Princípio Ativo/DCB:** Ceftriaxona 1G pó inj s/dil -  
**Marca:** TRAXTON 1,0g  
**Validade do Produto:** 24 meses  
**Registro M.S.:** 1.1637.0101  
**Quantidade:** 100.000 (cem mil) frascos

**Cronograma de fornecimento:**

**Entrega no CAIES-SP em 5 de julho de 2020.**

**Preço Unitário:** R\$ 9,90 (nove Reais e noventa centavos)

**Valor total:** R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil Reais)

**ITEM 2:**

**Nome Comercial/Marca:** SUCCITRAT 100MG  
**Princípio Ativo/DCB:** Suxametônio, cloreto 100mg Pó Lióf. Injetável  
**Marca:** SUCCITRAT 100mg  
**Validade do Produto:** 24 meses  
**Registro M.S.:** 1.1637.0078  
**Quantidade:** 30.000 (trinta mil) frascos

**Cronograma de fornecimento:**

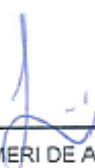
**Entrega no CAIES-SP em 15 de julho de 2020**

**Preço Unitário:** R\$14,90 (quatorze Reais e noventa centavos)

**Valor total:** R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil Reais)

**Valor total dos itens 1 + 2 : R\$ 1.437.000,00**

**Prazo de pagamento 30 dias**

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LAMERI DE ANDRADE  
Diretor Comercial  
RG. 06.014.656-0 - CPF. 016.640.297-45

**Blau Farmacêutica S/A.**

**Matriz – Planta 1** – Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5 / N. 2833 – Barro Branco – Cotia – São Paulo  
CEP 06705-030 – Tel. 11. 4615.9400 – Fax. 11. 4615.9401

**Planta 2** – Av. Ivo Mário Isaac Pires, 7602 – Bairro Pedras – Cotia – São Paulo – CEP 06720-480  
Tel. 11. 4611.0907 – Fax. 11. 4611.0037

**Planta 3** – Rua Adherbal Stresser, 84 – Jardim Arpoador – São Paulo – SP – CEP 05566-000  
Tel. 11. 3783.8000 – Fax. 11. 3783.8001

## RES: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19

Sandra de Castro Barros

**Enviado:** terça-feira, 23 de junho de 2020 20:21

**Para:** Odilon Costa - Dir.Relac.Institucionais [odiloncosta@cristalia.com.br]; Eduardo Pazuello; duizit.brito@defesa.gov.br; Roberto Ferreira Dias

**Cc:** Meri Helem Rosa de Abreu; Dr. Ogari de Castro Pacheco [pacheco@cristalia.com.br]; Ricardo Santos Pacheco [rspacheco@cristalia.com.br]; Dr. Sergio De Regina - Diretor Juridico [sergioderegina@cristalia.com.br]; Diretoria - Unid.2 - Tuani [diretoria@cristalia.com.br]

Prezado Odilon,

Obrigada pelo envio da planilha, para os fins que se destina.

Atenciosamente,



**De:** Odilon Costa - Dir.Relac.Institucionais <odiloncosta@cristalia.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 23 de junho de 2020 20:18

**Para:** Eduardo Pazuello <pazuello@saude.gov.br>; 'duizit.brito@defesa.gov.br' <duizit.brito@defesa.gov.br>; Roberto Ferreira Dias <roberto.dias@saude.gov.br>; Sandra de Castro Barros <sandra.barros@saude.gov.br>

**Cc:** Meri Helem Rosa de Abreu <meri.abreu@saude.gov.br>; Dr. Ogari de Castro Pacheco <pacheco@cristalia.com.br>; Ricardo Santos Pacheco <rspacheco@cristalia.com.br>; Dr. Sergio De Regina - Diretor Juridico <sergioderegina@cristalia.com.br>; Diretoria - Unid.2 - Tuani <diretoria@cristalia.com.br>

**Assunto:** RES: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19

Prezado Sr. Ministro Interino da Saúde  
General Pazuello

**OFÍCIO Nº 124/2020/CGIES/DLOG/SE/MS**

Em atenção ao Ofício acima e em continuidade a reunião com a presença do nosso Presidente Ricardo Pacheco onde ficou consensuado a definição de um quantitativo para o estoque estratégico deste Ministério e com base na planilha que lhe fora apresentada na reunião. Fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

**Odilon Costa**

Diretor de Relações Institucionais e PDPs  
[odiloncosta@cristalia.com.br](mailto:odiloncosta@cristalia.com.br)

**Ana Paula Almeida**

Assistente Diretoria Executiva

Fone: (11) 3723-6408

[diretoria3@cristalia.com.br](mailto:diretoria3@cristalia.com.br)



[www.cristalia.com.br](http://www.cristalia.com.br)

| SAC: 0800 7011918



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

**De:** Meri Helem Rosa de Abreu <[meri.abreu@saude.gov.br](mailto:meri.abreu@saude.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 20:22

**Para:** Odilon Costa - Dir.Relac.Institucionais <[odiloncosta@cristalia.com.br](mailto:odiloncosta@cristalia.com.br)>

**Assunto:** Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19

Prezado Senhor,

Consoante solicitado pelo Diretor de Logística do Ministério da Saúde, encaminho ofício anexo.

Atenciosamente,

Meri Helem Rosa de Abreu

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

Departamento de Logística em Saúde

Ministério da Saúde

Tel: 61-3315-2517

[meri.abreu@saude.gov.br](mailto:meri.abreu@saude.gov.br)

[portalms.saude.gov.br](http://portalms.saude.gov.br)

**Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.**

**IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO. ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET**

| Item | Medicamento               | Quantidade disponível p/ faturamento imediato | Quantidade que será disponibilizada até 30/06 | Quantidade Total Primeira Parcela 30/06 |
|------|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1    | Midazolam 5 mg/ml - 3 ml  | 100.000                                       |                                               | 100.000                                 |
| 2    | Midazolam 1 mg/ml - 5 ml  |                                               | 25.000                                        | 25.000                                  |
| 3    | Midazolam 5 mg/ml - 10 ml |                                               |                                               |                                         |
| 4    | Dexmedetomidina           | 10.000                                        |                                               | 10.000                                  |
| 5    | Propofol 20ml             | 40.000                                        |                                               | 40.000                                  |
| 6    | Propofol 10ml             | 40.000                                        |                                               | 40.000                                  |
| 7    | Fentanil 10ml             | 125.000                                       | 175.000                                       | 300.000                                 |
| 8    | Fentanil 5ml              | 50.000                                        |                                               | 50.000                                  |
| 9    | Fentanil 2ml              |                                               | 100.000                                       | 100.000                                 |
| 10   | Dextrocetamina 2ml        | 50.000                                        |                                               | 50.000                                  |
| 11   | Dextrocetamina 10ml       | 25.000                                        |                                               | 25.000                                  |
| 12   | Rocurônio                 |                                               | 50.000                                        | 50.000                                  |
| 13   | Cisatracúrio 5 ml         |                                               |                                               |                                         |
| 14   | Cisatracúrio 10 ml        |                                               | 10.000                                        | 10.000                                  |
| 15   | Pancurônio                |                                               |                                               |                                         |



**RES: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Walker Lahmann [Walker.Lahmann@eurofarma.com.br]

**Enviado:** terça-feira, 23 de junho de 2020 18:07**Para:** Meri Helem Rosa de Abreu; Lizandra Karen de Lima [lizandra.lima@eurofarma.com.br]; Luiz Fernando Faria [Luiz.Faria@eurofarma.com.br]**Cc:** Roberto Ferreira Dias**Anexos:** Resposta Ofício\_23.06.2020.pdf (1 MB)

Prezada Meri Helem,  
Segue anexa resposta ao ofício citado abaixo.  
Atenciosamente,

**Walker Lahmann**Diretoria Executiva de Relações Institucionais &  
Novos Mercados

+55 11 5090 8487

+55 11 97027 2675



Rua Brito Peixoto, 554  
04582-020 - São Paulo - SP  
[www.eurofarma.com.br](http://www.eurofarma.com.br)

**De:** Meri Helem Rosa de Abreu <meri.abreu@saude.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 20:23**Para:** Walker Lahmann <Walker.Lahmann@eurofarma.com.br>**Assunto:** Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**MENSAGEM EXTERNA:** Cuidado com os links e anexos desta mensagem.

Prezado Senhor,

Consoante solicitado pelo Diretor de Logística do Ministério da Saúde, encaminho ofício anexo.

Atenciosamente,

Meri Helem Rosa de Abreu

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

Departamento de Logística em Saúde

Ministério da Saúde

Tel: 61-3315-2517

[meri.abreu@saude.gov.br](mailto:meri.abreu@saude.gov.br)[portalms.saude.gov.br](http://portalms.saude.gov.br)

**Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.**

**IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.**

**EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.**

**ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET**

---

Itapevi, 23 de junho de 2020.

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de logística em Saúde

Coordenação Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

**Assunto:** Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19

**Referente:** Resposta ao ofício nº 121/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, recebido em 22/06/2020

A empresa Eurofarma Laboratórios S.A. ("Eurofarma"), inscrita no CNPJ sob o n.º 61.190.096/0001-92, com sede à Avenida Vereador Jose Diniz 3465, Campo Belo, São Paulo - SP, vem muito respeitosamente, apresentar a V.Sas. a resposta ao ofício em referência.

Seguem informações atualizadas a respeito dos produtos disponíveis para venda atual, com respeito e transparência, incluímos informação detalhada com produção estimada, pedidos já colocados e comprometidos para atendimento à administração pública e mercado privado e a quantidade real disponível, sendo que no caso do brometo de rocurônio e da ceftriaxona já não temos estoque disponível, conforme demonstrado abaixo.

| Medicamento                                       | Produção prevista até 30 jun (FA) | Pedidos recebidos até 23 jun Mercado Público | Pedidos recebidos até 23 jun Mercado Privado | Pedidos recebidos até 23 jun Mercado total | Quantidade disponível |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJETÁVEL 10mg/mL 12 FA | 66.600                            | 101.016                                      | 29.364                                       | 130.380                                    | -63.780               |
| DEXMEDETOMIDINA SOL. INJETÁVEL 100 mcg/mL – 5 FA  | 80.430                            | 45.565                                       | 6.045                                        | 51.610                                     | 28.820                |
| CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV                | 315.850                           | 962.450                                      | 129.500                                      | 1.091.950                                  | -776.100              |

**Eurofarma Laboratórios S.A.**

Rodovia Presidente Castello Branco, Km 35,6 – Itaquí

06696-000 - Itapevi – SP

t. +55 11 4144-9643 | 9644 | 9645 | 9646 | 9647 | 9648 | 9654 • Fax. +55 11 4144-9657

[www.eurofarma.com.br](http://www.eurofarma.com.br) | [registro@eurofarma.com.br](mailto:registro@eurofarma.com.br)

Reforçamos nosso compromisso com o enfrentamento do COVID-19, onde já fornecemos à administração pública os Medicamentos listados acima e o fornecimento para atendimento aos órgãos públicos corresponde a mais de 80% dos nossos pedidos, como comprovam os números da tabela acima apresentada.

Fazemos referência à nossa resposta no dia 10/06/2020 ao ofício nº 109/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, para esclarecer que o estoque informado à época estava atualizado à data de 10/06/2020 e foi modificado pelos pedidos recebidos desta data até a presente resposta. Remetemos ainda a notas de esclarecimento de impossibilidade de ampliação da capacidade de produção e a alta demanda destes produtos acima desta capacidade.

Atendendo a nossos procedimentos internos de compliance e considerando a previsão legal de atendimento de demandas emergências de enfrentamento do COVID19, sugerimos a compra por dispensa de licitação nos termos da Lei 13.979/2020, com faturamento e entrega e nas quantidades do produto conforme descrito na tabela .

A empresa se coloca a inteira disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Walker Lahmann  
Representante Legal

**Eurofarma Laboratórios S.A.**

Rodovia Presidente Castello Branco, Km 35,6 – Itaquí

06696-000 - Itapevi – SP

t. +55 11 4144-9643 | 9644 | 9645 | 9646 | 9647 | 9648 | 9654 • Fax. +55 11 4144-9657

[www.eurofarma.com.br](http://www.eurofarma.com.br) | [registro@eurofarma.com.br](mailto:registro@eurofarma.com.br)

## Franklin Martins Barbosa

---

**De:** Andre Jochen <Andre.Jochen@fresenius-kabi.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de junho de 2020 10:49  
**Para:** Franklin Martins Barbosa  
**Cc:** Felipe Santos; Joao Amorim; Marco Cruz  
**Assunto:** FW: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19  
**Anexos:** Requisição Fresenius Kabi.pdf; 20-348\_Resposta a Oficio.pdf

Franklin  
Bom dia!

Conforme conversamos, veja em anexo o ofício que havíamos respondido com a quantidade que temos disponível para venda centralizada ao MS.

Atenciosamente / Kind regards

**Andre Luiz Jochen**  
**Regulatory Affairs & Quality Director**  
**Regulatory Affairs & Quality**

Fresenius Kabi Brasil  
Avenida Marginal Projetada, 1652  
06460-200 Barueri - SP  
P +55 11 2504 1479  
M +55 11 96344 4948  
andre.jochen@fresenius-kabi.com  
[www.fresenius-kabi.com.br](http://www.fresenius-kabi.com.br)

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo todos os seus anexos, é confidencial, dirigindo-se exclusivamente ao(s) respectivo(s) destinatário(s). A informação nela constante não deverá ser utilizada para outros fins nem, por qualquer meio, divulgada a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, agradecemos que avise de imediato o remetente e que proceda à eliminação definitiva da informação recebida. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: O remetente não pode garantir a segurança da transmissão de informação por via eletrônica, não se responsabilizando por qualquer erro, omissão ou imprecisão em que incorra através do conteúdo da presente mensagem.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, including all its attached files, is confidential and intended solely to whom it is addressed. Therefore, the information contained herein is not to be used for any other given purpose or disclosed to third parties. If you are not the intended recipient, we kindly request you to notify the sender and promptly delete all received information. DISCLAIMER: The sender of this message cannot guarantee the security of its transmission and consequently does not accept liability for any error, omission, or integrity issue related to this message.

---

**From:** EXTERN Meri Helem Rosa de Abreu <meri.abreu@saude.gov.br>  
**Sent:** Monday, June 22, 2020 8:24 PM  
**To:** Andre Jochen <Andre.Jochen@fresenius-kabi.com>  
**Subject:** Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19

Prezado Senhor,

Consoante solicitado pelo Diretor de Logística do Ministério da Saúde, encaminho ofício anexo.

Atenciosamente,

Meri Helem Rosa de Abreu

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde  
Departamento de Logística em Saúde

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

---

---

**IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.**  
**EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.**

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET

---

**Fresenius Kabi Brasil Ltda.**  
Av. Marginal Projetada, 1652  
06460-200 Barueri - SP -  
Brasil  
T. 0800 707 3855  
F. (11) 2504-1602  
www.fresenius-kabi.com.br  
www.fresenius-kabi.com.br

AO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DLOG  
CGIES

Barueri, 10 de Junho de 2020.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 113/2020/CGIES/DLOG/SE/MS.

Prezados Senhores,

A Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ 49.324.221/0001-04, vem por meio de seu Diretor de Assuntos Regulatórios, responder ao Ofício nº 113/2020/CGIES/DLOG/SE/MS recebido no dia 09/junho/2020.

Assim, informamos abaixo a quantidade de medicamentos hospitalares usados no combate ao Covid-19 para fornecimento ao Ministério da Saúde, produzidos e comercializados pela Fresenius Kabi Brasil, levando em conta a capacidade produtiva e viabilidade de incremento de produção. Além disso, já desconsideramos os compromissos assumidos pela empresa para atendimento a outros órgãos e estabelecimentos de saúde.

Desta maneira, a quantidade mencionada dos medicamentos a seguir se refere à capacidade de fornecimento mensal diretamente ao Ministério da Saúde:

| Descrição                                                           | Disponibilidade Imediata | 15/06/2020 | 15/07/2020 | 15/08/2020 | 15/09/2020 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| PROPOFOL 2% EMULSÃO INJETÁVEL 20mg/ml – Frasco Ampola de 50ml       | 300                      |            |            |            | 2.000      |
| BROMETO DE PANCURONIO Solução Injetável 2mg/ml - caixa c/50 ampolas | 0                        | 5.000      | 5.000      | 5.000      | 5.000      |
| MIDAZOLAM Solução Injetável 5MG/ML X 10ML (Ampolas)                 |                          |            |            |            | 24.600     |
| CEFTRIAXONA SÓDICA (Ceftriona®) 1g Injetável – Caixa c/ 50 FA       | 30.000                   | 30.000     | 50.000     | 50.000     | 50.000     |

Além disso, aproveitamos a oportunidade para informar que os produtos abaixo listados estão em processo de registro e aguardam análise da ANVISA. A empresa está realizando o aditamento em conformidade com a RDC 348/2020 solicitando a aprovação emergencial destes produtos. Assim que os mesmos forem aprovados a empresa iniciará todos os trâmites para a produção imediata dos mesmos e assim poder atender às necessidades do Ministério da Saúde e de nossos demais clientes:

- Fentalina Sol Injetável 0,05 mg/ml – Processo nº: 25351.235758/2020-60
- Norepinefrina Sol Injetável 1 mg/ml – Processo nº: 25351.252756/2019-00
- Atracurio Sol Injetável 10 mg/ml – Processo nº: 25351.089448/2020-67

Estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ  
JOCHEN:02218098997

Assinado de forma digital por ANDRE  
LUIZ JOCHEN:02218098997  
Dados: 2020.06.10 17:44:14 -03'00'

André Luiz Jochen

Diretor de Assuntos Regulatórios





Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 1312/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 09 de julho de 2020.

Ao Senhor,  
Odilon Costa  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos S/A.  
E-mail: odiloncosta@cristalia.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de julho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

**ROBERTO FERREIRA DIAS**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 09/07/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015676833** e o código CRC **2348B16E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015676833

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

AO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE - CGIES

Ref.: Ofício nº 124/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Previsões de faturamento da 2ª PARCELA - JULHO/2020.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Itapira/Lindóia, km. 14, na Cidade de Itapira-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, com inscrição estadual nº 374.007.758.117, vem por meio do seu Representante Legal abaixo assinado, *mui* respeitosamente, informar que possui dentre as quantidades elencadas em nossa proposta para entrega no **mês de julho**, quais já encontram-se disponíveis para faturamento imediato e as datas de programação de liberação das quantidades restantes até 30/07/2020.

| Item | Medicamento                                                                     | Unidade       | Quantidade Disponível Hoje (06/07/20) | Quantidade a ser disponibilizada nos próximos dias | Quantidade Total até 30/07/2020 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | Fármaco: Midazolam 5 mg/ml<br>Dormire 5 mg/ml – ampola 3 ml<br>Marca: Cristália | ampola        | 100.000                               | -                                                  | 100.000                         |
| 2    | Fármaco: Midazolam 5 mg/ml<br>Dormire 1 mg/ml -ampola 5 ml<br>Marca: Cristália  | ampola        | 25.000                                | -                                                  | 25.000                          |
| 3    | Fármaco: Midazolam 5 mg/ml<br>Dormire 5 mg/ml – amp.x 10 ml<br>Marca: Cristália | ampola        | 50.000                                | -                                                  | 50.000                          |
| 4    | Fármaco: Dexmedetomidina<br>Dex 100 mcg/ml – fr.-amp x 2 ml<br>Marca: Cristália | Frasco-ampola | -                                     | 10.000<br>(em 15/07/20)                            | 10.000                          |
| 5    | Fármaco: Propofol<br>Propovan 10 mg/ml-fa x 20ml<br>Marca: Cristália            | Frasco-ampola | 40.000                                | -                                                  | 40.000                          |

| Item | Medicamento                                                                                   | Unidade       | Quantidade Disponível Hoje (06/07/20) | Quantidade a ser disponibilizada nos próximos dias        | Quantidade Total até 30/07/2020 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 6    | Fármaco: Propofol<br>Propovan 10 mg/ml-amp x 10ml<br>Marca: Cristália                         | ampola        | -                                     | 40.000<br>(em 21/07/20)                                   | 40.000                          |
| 7    | Fármaco: Fentanil 50 mcg/ml<br>Fentanest 0,5mg/ml – frasco-ampola x 10 ml<br>Marca: Cristália | Frasco-ampola | -                                     | 150.000<br>(em 09/07/20)<br>e<br>150.000<br>(em 15/07/20) | 300.000                         |
| 8    | Fármaco: Fentanil 50 mcg/ml<br>Fentanest 0,5mg/ml – amp x 5ml<br>Marca: Cristália             | ampola        | 50.000                                | -                                                         | 50.000                          |
| 9    | Fármaco: Fentanil 50 mcg/ml<br>Fentanest 0,5mg/ml – amp x 2ml<br>Marca: Cristália             | ampola        | -                                     | 100.000<br>(em 09/07/20)                                  | 100.000                         |
| 10   | Fármaco: Dextroetamina<br>Ketamin 50 mg/ml-amp. x 2 ml<br>Marca: Cristália                    | ampola        | 50.000                                | -                                                         | 50.000                          |
| 11   | Fármaco: Dextroetamina<br>Ketamin 50 mg/ml – fra-amp 10 ml<br>Marca: Cristália                | Frasco-ampola | 25.000                                | -                                                         | 25.000                          |
| 12   | Fármaco: Rocurônio 10 mg/ml<br>Rocuron 10 mg/ml-amp. x 5 ml<br>Marca: Cristália               | ampola        | 75.000                                | -                                                         | 75.000                          |
| 13   | Fármaco: Cisatracúrio<br>Cis 2 mg/ml – ampola x 5 ml<br>Marca: Cristália                      | ampola        | 25.000                                | -                                                         | 25.000                          |
| 14   | Fármaco: Cisatracúrio<br>Cis 2 mg/ml – ampola x 10 ml<br>Marca: Cristália                     | ampola        | 15.000                                | -                                                         | 15.000                          |

| Item | Medicamento                                                               | Unidade | Quantidade Disponível Hoje (06/07/20) | Quantidade a ser disponibilizada nos próximos dias | Quantidade Total até 30/07/2020 |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| 15   | Fármaco: Pancurônio<br>Pancuron 2 mg/ml – ampola 2 ml<br>Marca: Cristália | ampola  | -                                     | 50.000<br>(em 13/07/20)                            | 50.000                          |

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição de Vossas Senhorias, ficando no aguardo da autorização para faturamento e dos dados para emissão da respectiva nota fiscal.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215  
822

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2020.07.06 11:25:40  
-03'00'

Alessandro Rotoli Camargo

Gerente de Licitação/ Representante Legal

RG nº 24.837.066-2 (SSP/SP)

CPF nº 246.842.158-22



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 1313/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 09 de julho de 2020.

Ao Senhor,

**Daniel Geral Araújo**

União Química

E-mail: dgaraujo@uniaoquimica.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de julho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

**ROBERTO FERREIRA DIAS**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 09/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015686444** e o código CRC **EB249BB9**.

---

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015686444

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 1314/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 09 de julho de 2020.

Ao Senhor,

**Walker Lahmann**

Eurofarma

E-mail: walker.lahmann@eurofarma.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de julho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS





Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 09/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015686499** e o código CRC **410BB5AC**.

---

---

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015686499

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 1315/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 09 de julho de 2020.

Ao Senhor,

**Roberto Altieri**

Blau Farmacêutica S/A.

E-mail: raltieri@blau.com.br

**Assunto: Requisição da produção de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19**

Senhor Representante,

1. Aos nove dias do mês de junho do corrente ano lhe foi encaminhado ofício por meio do qual foram solicitadas informações acerca de sua capacidade produtiva e da possibilidade de incremento de sua produção para o rol de medicamentos elencados no anexo do supracitado ofício.
2. Em resposta, vossa senhoria informou que teria capacidade de fornecer os medicamentos conforme proposta encaminhada a este Ministério.
3. Dito isso, diante da premente necessidade deste Ministério da Saúde em promover o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), notadamente no que concerne às questões atinentes à administração de medicamentos com o fito viabilizar a utilização de ventiladores pulmonares, sirvo-me do presente, para, com esquite no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a produção dos medicamentos elencados na supracitada proposta, aí incluídos aqueles já produzidos e cuja produção finde até dia 30 de julho deste ano.
4. Salienta-se que a presente requisição não abrange medicamentos cuja produção já esteja comprometida e destinada ao atendimento de contratos diversos, celebrados previamente ao presente instrumento.

Atenciosamente,

**ROBERTO FERREIRA DIAS**

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 09/07/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015686540** e o código CRC **26A28834**.

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015686540

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 1323/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 16 de julho de 2020.

Ao Senhor

**GUILHERME LESER**

Diretor Executivo de Relações Institucionais e Comunicação

MERCK SHARP DOHME FARMACÊUTICA LTDA

E-mail: guilherme.leser@merck.com

Tel: 55-11-5189-7468

**Assunto:** Capacidade produtiva de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao COVID-19.

Senhor Representante,

1. Com meus cordiais cumprimentos, solicito informações quanto a disponibilidade de medicamentos a serem utilizados no tratamento ao coronavírus (COVID-19), consoante listagem anexa (0015240601), para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde.
2. Solicito, também, que seja esclarecido separadamente:
  - a) A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para os referidos produtos; e
  - b) Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.
3. Salientamos que a solicitação ora realizada deverá contemplar os quantitativos já produzidos, bem como aqueles ainda em produção, disponíveis para comercialização, ressaltados aqueles destinados ao atendimento e cumprimento das obrigações previamente assumidas por esta empresa.
4. Neste contexto, solicito que a resposta aos questionamentos consignados neste ofício seja realizada em até 24 horas a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

**ROBERTO FERREIRA DIAS**

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 17/07/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015800089** e o código CRC **6B142F99**.

**Referência:** Processo nº 25000.081981/2020-61

SEI nº 0015800089

Departamento de Logística em Saúde - DLOG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ao  
Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Att. Sr. Roberto Ferrelra Dias  
Diretor do Departamento de Logística

### PROPOSTA DE PREÇOS

OFÍCIO Nº 1323/2020/DLOG/SE/MS  
MEDICAMENTOS USADOS EM ÂMBITO HOSPITALAR NO COMBATE AO COVID-19

Proponente: SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 03.560.974/0009-75 - AV. Tanner de Melo - SN - Quadra 010 Lote 004 A - Galpão A - CEP: 74.993-500.  
Bairro: Parque Industrial Vice Presidente José Alencar - Aparecida de Goiânia - GO.  
Telefone: 11 5189 7841 - Guilherme Leser  
E-mail: [licitacaomsd@merck.com](mailto:licitacaomsd@merck.com) / [Guilherme.leser@merck.com](mailto:Guilherme.leser@merck.com)

| Lote | Item | Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UM | Prc Unit. | Prc Total        |
|------|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|------------------|
| 001  | 01   | 500.000    | BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJETÁVEL 10mg/mL<br>Nome Comercial: ESMERON®<br>Dosagem.....: 10 mg/mL frascos-ampolas com 5 mL.<br>Embalagem.....: CX C/10<br>Laboratório...: Schering-Plough<br>Registro M.S...: 1.0171.0096<br>Procedência: Importado<br>Preço UN.....: Doze reais e quinze centavos<br>Preço Total...: Seis milhões setenta e cinco mil reais<br>ICMS= 17 %- COFINS= 0% - PIS= 0% | FA | R\$ 12,15 | R\$ 6.075.000,00 |

Dada a urgência na entrega do produto, as unidades em questão **não serão carimbadas** com a tarja "Venda Proibida ao Comércio" e o produto **não será entregue** na embalagem do manual do Ministério da Saúde.

**LOCAL DA ENTREGA:** O produto poderá ser entregue no almoxarifado do Ministério da Saúde em Brasília/DF ou ainda, poderá ser retirado em nosso Centro de Distribuição sediado no endereço abaixo:  
Av. Tanner de Melo - SN - Quadra 010 Lote 004 A - Galpão A - CEP: 74.993-500.  
Bairro: Parque Industrial Vice Presidente José Alencar - Aparecida de Goiânia - GO

**Para retirada do produto no nosso Centro de Distribuição, deverão ser considerados:**

- Veículo tipo *truck* refrigerado com capacidade para 14 pallets e temperatura controlada entre 2 a 8°C;
- O seguro de transporte do produto será de responsabilidade deste Ministério.

**PRAZO DE ENTREGA/RETIRADA:** em até 48 horas úteis a contar da emissão do empenho.  
Sendo parcelado em duas entregas, conforme abaixo:

- 250.000 FA - imediato
- 250.000 FA - até dia 10/08/2020

OBS.: As entregas ocorrerão até às 13:00h (no almoxarifado de Brasília).

**PAÍS DE PROCEDÊNCIA:** Austrália (importação aprovada como excepcionalidade pela Anvisa) documentação anexa a proposta.

Fabricantes: N. V. Organon e Siegfried Hameln

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da proposta é de 7 (sete) dias.

**Informações Bancárias:** Banco do Brasil - Agência: 1912-7 - Conta: 5060-1

São Paulo, 20 de julho de 2020

SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

  
Guilherme Pasetto Leser  
CPF: 114.684.118-37

Ao  
Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Att. Sr. Roberto Ferreira Dias  
Diretor do Departamento de Logística

Em resposta ao OFÍCIO Nº 1323/2020/DLOG/SE/MS, segue abaixo as respostas referente as questões solicitadas:

1) A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para os referidos produtos;

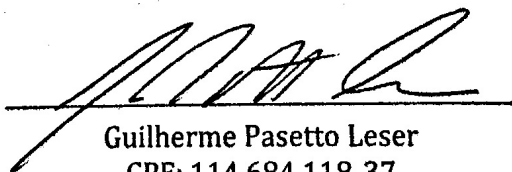
**170.000 doses**

2) Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.

**Nosso incremento é para 340.000 doses à partir de setembro de 2020 com a inclusão de um novo local de fabricação do IFA.**

São Paulo, 20 de julho de 2020

**SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**



Guilherme Pasetto Leser  
CPF: 114.684.118-37  
Representante Legal